

DESPACHO

O despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, na redação em vigor, aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º daquele Regulamento, o pagamento das bolsas de estudo é efetuado nas datas constantes de um calendário aprovado, até 15 de setembro de cada ano, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior.

Assim,

Dando execução ao previsto no n.º 2 do artigo 54.º do despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), na redação em vigor;

Determino:

- 1 – O pagamento das bolsas de estudo no ano letivo de 2022-2023 é efetuado no dia 25 de cada mês.
- 2 – São considerados para efeitos de pagamento, nos termos do número anterior, os requerimentos cuja decisão de atribuição de bolsa de estudo é notificada ao estudante até ao dia 10 de cada mês.
- 3 – Quando as datas a que se referem os números anteriores coincidirem com fins de semana ou feriados, considera-se, para os devidos efeitos, o dia útil seguinte.
- 4 – Verificado motivo não imputável à Direção-Geral do Ensino Superior que obste ao pagamento da bolsa de estudo nos termos constantes do n.º 1, o estudante é notificado da nova data de pagamento.

A Diretora-Geral do Ensino Superior

Maria da Conceição Bento

Assinado de forma digital por Maria da Conceição Bento
Data: 2022.08.25 13:59:06 +0100'

2022 - 2023

Pagamento de bolsas de estudo

	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023
SEG									1			
TER									2			
QUA						1	1		3			1
QUI				1		2	2		4	1		2
SEX				2		3	3		5	2		3
SÁB		1		3		4	4	1	6	3	1	4
DOM		2		4	1	5	5	2	7	4	2	5
SEG		3		5	2	6	6	3	8	5	3	6
TER		4	1	6	3	7	7	4	9	6	4	7
QUA		5	2	7	4	8	8	5	10	7	5	8
QUI	1	6	3	8	5	9	9	6	11	8	6	9
SEX	2	7	4	9	6	10	10	7	12	9	7	10
SÁB	3	8	5	10	7	11	11	8	13	10	8	11
DOM	4	9	6	11	8	12	12	9	14	11	9	12
SEG	5	10	7	12	9	13	13	10	15	12	10	13
TER	6	11	8	13	10	14	14	11	16	13	11	14
QUA	7	12	9	14	11	15	15	12	17	14	12	15
QUI	8	13	10	15	12	16	16	13	18	15	13	16
SEX	9	14	11	16	13	17	17	14	19	16	14	17
SÁB	10	15	12	17	14	18	18	15	20	17	15	18
DOM	11	16	13	18	15	19	19	16	21	18	16	19
SEG	12	17	14	19	16	20	20	17	22	19	17	20
TER	13	18	15	20	17	21	21	18	23	20	18	21
QUA	14	19	16	21	18	22	22	19	24	21	19	22
QUI	15	20	17	22	19	23	23	20	25	22	20	23
SEX	16	21	18	23	20	24	24	21	26	23	21	24
SÁB	17	22	19	24	21	25	25	22	27	24	22	25
DOM	18	23	20	25	22	26	26	23	28	25	23	26
SEG	19	24	21	26	23	27	27	24	29	26	24	27
TER	20	25	22	27	24	28	28	25	30	27	25	28
QUA	21	26	23	28	25		29	26	31	28	26	29
QUI	22	27	24	29	26		30	27		29	27	30
SEX	23	28	25	30	27		31	28		30	28	31
SÁB	24	29	26	31	28			29			29	
DOM	25	30	27		29			30			30	
SEG	26	31	28		30						31	
TER	27		29		31							
QUA	28		30									
QUI	29											
SEX	30											

Data de decisão prevista no n.º 2 do despacho

Data de pagamento prevista no n.º 1 do despacho